



EDITAL Nº24/2019

MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA CASTANHEIRA, DRA., Presidente da Câmara Municipal de Góis, torna público, que no Edital nº23/2019, datado de 26.03.2019, onde constam as deliberações com eficácia externa tomadas na reunião de Câmara de 26.03.19, foi constatada a omissão do seguinte assunto aprovado em minuta: LEI Nº50/2018, DE 16 DE AGOSTO – LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS/TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DE GÓIS/PROPOSTA

1. LEI Nº 50/2018, DE 16 DE AGOSTO – LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS/TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DE GÓIS/PROPOSTA – Deliberado, por unanimidade: 1) Não aceitar a transferência de competências para o Município nos domínios de Proteção e Saúde Animal e de Segurança dos Alimentos (artigos 24º e 25º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto); 2) Não aceitar a transferência de competências para o Município no domínio da Cultura (artigo 15º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto); 3) Comunicar à DGAL, dentro dos prazos estabelecidos no nº3, do artigo 21º do Decreto-Lei nº20/2019, de 30 de janeiro e nº 3 do artigo 12º do Decreto-Lei nº22/2019, de 30 de janeiro, a não aceitação da transferência de competências para o Município nos domínios de Proteção e Saúde Animal e de Segurança dos Alimentos e no domínio da Cultura.

Deliberado ainda, por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal para ratificação, conforme o artigo 164º do Código do Procedimentos Administrativo, considerando o imperativo legal de cumprir com o prazo estipulado para efeitos de comunicação à DGAL, evitando-se assim, a aceitação “tácita” das aludidas competências.

Paços do Concelho de Góis, 27 de março de 2019

A Presidente da Câmara Municipal

(Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dra.)